



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de organização de eventos esportivos (Motocross), a serem realizados na sede do Município de Petrolândia/PE, conforme serviços e especificações estabelecidos no Termo de Referência, para a realização do 4º Motocross de Petrolândia e Semifinal Arena Nordeste de Motocross, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada organização e realização do 4º Motocross de Petrolândia e Semifinal Arena Nordeste de Motocross, evento esportivo previsto para os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, na sede do Município de Petrolândia/PE.

A realização do evento visa incentivar a prática esportiva, promover o lazer, estimular o turismo e a economia local e proporcionar entretenimento à população, exigindo estrutura operacional e serviços especializados para garantir a organização, a segurança e o adequado desenvolvimento das atividades.

Diante da especificidade dos serviços necessários, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, conforme as condições e exigências definidas no Termo de Referência.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento da Administração Municipal e ao Plano de Contratações Anual, caso elaborado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar capacidade para executar os serviços de organização de eventos esportivos, atendendo às especificações do Termo de Referência, aos prazos estabelecidos e às exigências legais aplicáveis.

Deverão ser observados, conforme a natureza dos serviços contratados, os requisitos de segurança da pista, isolamento das áreas de risco, infraestrutura, equipe operacional, atendimento a emergências, licenças e autorizações necessárias, bem como as condições de execução, fiscalização e recebimento dos serviços.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e os serviços necessários à realização do evento serão definidos e detalhados no Termo de Referência, considerando a programação do 4º Motocross de Petrolândia e Semifinal Arena Nordeste de Motocross, a ocorrer nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026.

Os quantitativos deverão ser justificados de acordo com as necessidades do evento, a estrutura prevista e os serviços indispensáveis à sua execução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A Administração deverá avaliar fornecedores especializados na organização de eventos esportivos e soluções disponíveis no mercado, considerando a capacidade técnica, a compatibilidade dos serviços ofertados com as necessidades do Município e os preços praticados.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como solução adequada diante da necessidade de coordenação operacional, disponibilização de estrutura e execução integrada dos serviços previstos no Termo de Referência, observada a demonstração de sua vantajosidade econômica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços, com base em fontes idôneas e parâmetros compatíveis com o mercado, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado da contratação: **R\$ 64.290,00** (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais)

O valor deverá ser preenchido após a conclusão da pesquisa de preços e acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, devendo permanecer abaixo do limite legal vigente para a dispensa prevista no art. 75, inciso II, observadas as regras de somatório das despesas e vedação ao fracionamento indevido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar os serviços necessários à organização do 4º Motocross de Petrolândia e Semifinal Arena Nordeste de Motocross, abrangendo os itens, estruturas, equipamentos, recursos humanos e atividades expressamente definidos no Termo de Referência.

A execução deverá compreender a preparação, a organização operacional, o acompanhamento durante o evento e a conclusão dos serviços, incluindo a desmontagem e a limpeza das áreas utilizadas, quando previstas no escopo contratado.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza integrada dos serviços de organização do evento, recomenda-se a contratação conjunta dos itens que dependam de coordenação operacional e execução integrada, desde que demonstrada a vantagem técnica e econômica dessa opção.

Eventuais serviços independentes deverão ser avaliados quanto à possibilidade de parcelamento, buscando ampliar a competitividade e evitar restrições indevidas à participação de fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar:

- A realização do evento nas datas programadas, conforme as condições contratadas.
- A adequada organização e infraestrutura das atividades esportivas.
- A segurança dos pilotos, trabalhadores e espectadores.
- O incentivo ao esporte, ao lazer e à participação da população.
- O estímulo ao turismo e à movimentação econômica local.
- A aplicação eficiente dos recursos públicos, com qualidade e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- Concluir a pesquisa de preços e confirmar a disponibilidade orçamentária.
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência.
- Verificar a habilitação e a qualificação exigíveis da empresa selecionada.
- Identificar as licenças e autorizações necessárias à realização do evento.
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.
- Estabelecer mecanismos de fiscalização e critérios objetivos para o recebimento dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Deverá ser verificada a existência de outras contratações necessárias à realização do evento, tais como serviços de segurança, atendimento médico, infraestrutura complementar, limpeza, instalações elétricas ou apoio logístico, conforme a programação e as responsabilidades estabelecidas.

Caso tais serviços já estejam contemplados no objeto principal, deverão ser evitadas duplicidades de contratação e de despesas.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento poderá gerar resíduos sólidos, ruídos, consumo de água e energia e impactos decorrentes da circulação de motocicletas e espectadores.

Como medidas mitigadoras, deverão ser previstas, conforme aplicáveis, a coleta e destinação adequada dos resíduos, a limpeza do local, o uso racional dos recursos, o controle de ruídos e a recuperação das áreas eventualmente afetadas, respeitadas as exigências ambientais pertinentes.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Os principais riscos identificados estão relacionados às condições climáticas, à preparação e segurança da pista, à indisponibilidade de equipamentos, ao atraso na execução dos serviços e à ocorrência de acidentes.

As medidas preventivas e de contingência deverão ser detalhadas na Matriz de Riscos do processo e incorporadas ao Termo de Referência e às obrigações contratuais pertinentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a organização do 4º Motocross de Petrolândia e Semifinal Arena Nordeste de Motocross apresenta-se, em princípio, tecnicamente viável e de interesse público, por possibilitar a execução organizada dos serviços necessários à realização do evento esportivo.

A viabilidade econômica e a adoção da dispensa de licitação ficam condicionadas à conclusão da pesquisa de preços, à comprovação da compatibilidade do valor com o limite legal vigente, à disponibilidade orçamentária, à adequada instrução processual e ao atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Petrolândia - PE, 15 de Julho de 2026.

Fabírcia Cleis Rodrigues de Souza
Assistente de Secretaria
Matrícula Nº 2092

Aprovação da autoridade competente:

Maria Helena Gomes de Souza
Secretária de Cultura
Matrícula nº 472